

#### **4.11 – OPTANTE FGTS**

Informar se o trabalhador é optante ou não-optante pelo FGTS. Caso a data de admissão seja posterior a 04/10/1988, obrigatoriamente deve ser informado como optante.

#### **4.12 – DATA DE OPÇÃO PELO FGTS**

Informar, no formato DD/MM/AAAA, a data de opção pelo FGTS do trabalhador.

#### NOTAS:

1. Caso a data de admissão seja posterior a 04/10/1988, a data de opção deve ser igual à data de admissão.
2. Para as categorias 01 e 03, a data de opção deve ser igual ou posterior a 01/01/1967.
3. Para a categoria 04, a data de opção deve ser igual ou posterior a 22/01/1998.
4. Para a categoria 05, a data de opção deve ser igual ou posterior a 02/06/1981.
5. Para a categoria 06, a data de opção deve ser igual ou posterior à data de admissão e nunca anterior a 01/03/2000.
6. Para a categoria 07, a data de opção deve ser igual ou posterior a 20/12/2000.